

Mediação em Política Externa: A Atuação da Diplomacia e Forças Armadas Brasileiras na Guerra do Cenepa (1995)

Luiz Felipe Rebello. Professor da UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí) e líder da equipe. Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente é professor das Disciplinas de Diplomacia e Teoria das Relações Internacionais da Univali. Criador e Coordenador do Grupo de Estudos em Segurança Internacional (GESI) da Univali.

Paul Ewald Lewandowski. Aluno do sexto período do curso de Relações Internacionais da Univali. Membro do GESI da Univali. Fluente em alemão.

Matheus Morais Matos Furtado. Aluno do quinto período do curso de Relações Internacionais da Univali. Membro do GESI da Univali. Fluente em Inglês.

Larissa Isabelle Jarschel. Aluna do sexto período do curso de Relações Internacionais da Univali. Membro do GESI da Univali. Fluente em Inglês e Espanhol.

Kálita Silva. Aluna do quarto período do curso de Relações Internacionais da Univali. Membro do GESI da Univali. Fluente em Inglês.

Murilo Berthon Heller. Aluno do quarto período do curso de Relações Internacionais da Univali. Membro do GESI da Univali. Fluente em Inglês.

Resumo:

O presente artigo tem como objetivo demonstrar um estudo de caso de como a Política Externa Brasileira, particularmente na associação entre Diplomacia e Forças Armadas (FA), desempenhou uma importante contribuição na manutenção da paz e estabilidade do continente sul-americano, na mediação que pôs fim à rivalidade entre Peru e Equador gerada pela Guerra do Cenepa (1995). Para isto, discorre e evidencia a relevância da Diplomacia Militar, como prática a ser seguida pelos Estados Nacionais na atualidade. Adicionalmente, alude ao quadro teórico de Kleiboer sobre o processo de mediação internacional, para extrair os requisitos ideais que os Estados Nacionais devem possuir, para empreender um processo de Mediação, com sucesso, entre seus pares nas relações internacionais. Em seguida, menciona o histórico da rivalidade entre Peru e Equador para explicitar seus seculares problemas fronteiriços que culminaram na Guerra do Cenepa em 1995. Por fim, explica como a Diplomacia e FA puderam fornecer ao Brasil elementos e ações que o enquadrassem como um Mediador Ideal na dissolução de uma rivalidade interestatal que perdurava desde 1830, e que poderia gerar uma Guerra e instabilidades de proporções consideráveis na América do Sul.

Palavras Chave: Forças Armadas, Diplomacia, Mediação, Diplomacia Militar, Guerra do Cenepa

Introdução

Com o fim da conflagração bipolar, no início da década de 1990, o Brasil necessitou se adaptar às novas dinâmicas, na área de Segurança Internacional e Defesa, descortinadas a partir deste novo cenário. Entre estas, estão os esforços desempenhados na reformulação de sua Política de Defesa e Externa que redirecionaria parte da atenção deste país, junto à compreensão e ao combate das “Novas Ameaças”¹. No entanto, Brasília teria ainda que se engajar, de modo substancial, na manutenção da estabilidade da América do Sul face aos contingenciais confrontos, ou guerras interestatais, que poderiam ser desencadeados entre seus vizinhos continentais.

No tocante à manutenção da paz continental, particularmente quando podem surgir conflitos interestatais despertados a partir de vetustas disputas territoriais, o Brasil, em consonância com sua tradição de Política Externa pacifista e contemporizadora, teria a obrigação de apaziguar as diatribes sem a utilização coercitiva de suas Forças Armadas (FA). Haja vista, que desde a ilibada tarefa desempenhada pelo lusitano: Pedro Teixeira (Século XVII) na expansão territorial, e pelos brasileiros: Alexandre de Gusmão (Século XVIII), Duarte da Ponte Ribeiro (Século XIX) e por fim, o Barão do Rio Branco (Séculos XIX e XX) na consecução da definição das fronteiras territoriais (sem praticamente haver deixado de herança nenhuma contestação por parte de seus vizinhos), não interessaria ao país se engajar belicamente em disputas territoriais no continente. Portanto, em uma eventual querela interestatal, a Diplomacia brasileira teria como tarefa primordial a utilização dos bons ofícios e da mediação como ferramentas à serviço da paz e estabilidade continentais. Ademais, nota-se que após o fim do conflito bipolar há a constatação que não seria somente a instituição diplomática que estaria ao encargo da tarefa de pacificar e estabilizar as relações interestatais, mas também as FA.

Destarte, o presente artigo tenciona demonstrar como a Diplomacia e as Forças Armadas brasileiras desempenharam um papel fundamental para a promoção da estabilidade e paz continentais a partir da mediação diplomática dos países garantidores ou “fiadores” do Protocolo do Rio (1942) e da “Diplomacia Militar” traduzida na Missão de Observação Militar Equador-Peru (MOMEPE), que pôs fim à rivalidade entre Peru e Equador, gerada a partir da Guerra do Cenepa (1995). Este caso, especificamente, demonstra como a sintonia entre estas instituições é imprescindível para um país que ambiciona enrobustecer o processo integração da América do Sul e a perpetuação da paz entre seus vizinhos (END, 2012, LBDN, 2013).

Para tal empreitada, a primeira seção refletirá o pensamento em torno das associações entre as figuras da Diplomacia e FA. Ademais, fundamentará porque torna-se necessário a atuação conjunta destas instituições nas relações exteriores dos Estados Nacionais. Por conseguinte, a segunda parte destacará, sucintamente, como desenrola-se o processo de mediação na Política Internacional, na qual lançará mão do modelo de Kleiboer (1996) para exemplificar um “tipo ideal” de Mediação. Na seção seguinte ilustrará, exiguentemente, o histórico do germen da rivalidade interestatal entre Peru e Equador. Além disto, pontuará como a Diplomacia Brasileira foi indispensável no processo de mediação diplomática entre Peru e Equador e do mesmo modo, como a MOMEPE teve uma participação fulcral na observação e apaziguamentos das partes para dar suporte e tranquilidade à diplomacia. Não obstante que houvesse outros países que participaram conjuntamente deste processo de intercessão negociada como: Estados Unidos, Chile e Argentina (fiadores do Protocolo do Rio), há um consenso entre os

¹ De maneira geral, destacam-se o narcotráfico, grupos insurgentes guerrilheiros que atentem contra a ordem nacional dos Estados do continente, tráfico de pessoas, animais silvestres, pedras preciosas etc..

intelectuais de que se não fosse a atuação Brasileira o conflito não seria resolvido (SIMMONS, 1996).

Política Externa: a sintonia entre Diplomacia e Defesa

A exigência do ajuste harmônico, tanto no plano teórico e prático, entre as Instituições Diplomáticas e as FA é uma condição necessária para a implementação dos objetivos fixados ou expressos nas respectivas Políticas de Defesa². Estas por sua vez, associam-se à Política Externa³ no momento em que o Estado necessita dialogar, cooperar ou mediar com os seus pares em ocasiões nas quais a paz e a estabilidade são ameaçadas.

Antes mesmo da criação do curso ou da Ciência de Relações Internacionais (RI) em 1919, da qual intencionava estudar um modo de acabar com as guerras com a utilização da barganha diplomática tanto na Liga das Nações, bem como na Academia, com criação da cátedra Woodrow Wilson de Política Internacional em Aberysthwyth, encontram-se elementos da necessidade da interação entre Diplomacia e FA nos escritos de filósofos, estadistas e militares clássicos. Entre eles; o general e filósofo chinês Sun Tzu (2.500 a.c.), o rei prussiano Frederico o Grande (século XVIII), e o General, de mesma nacionalidade do anterior, Carl von Clausewitz (século XIX) e Alfred Thayer Mahan (século XX), como sintetiza o major estadunidense James Willard:

Sun Tzu builds the foundation by relating the unavoidable effects of the military on activities outside the framework of violent warfare. Frederick forwards the notion that military leaders must conduct diplomatically related activities in peacetime in order to fully understand and shape the environment prior to implementing any wartime action. Clausewitz takes the next evolutionary step by identifying the close relationship of policy and the power of the military. Based on this relationship, Clausewitz proposes the need for military leaders to be both soldier and statesman in order succeed fully. Finally, Alfred Thayer Mahan transforms these ideas into a theory of sea power predicated on the ability of the United States to achieve the full spectrum of foreign policy objectives using maritime military diplomacy (2006, p. 18)

As interações entre estas políticas e instituições são refletidas, no plano teórico, no século XX, por eminentes cânones do pensamento clássico em Relações Internacionais, como os intelectuais Edward Hallett Carr e Raymond Aron.

O professor inglês assevera em sua mais renomada obra, “Vinte Anos de Crise”, a inexistência de um intercâmbio entre as profissões do soldado e do diplomata no início do século XX, ou antes do surgimento da I Guerra Mundial. Portanto, os assuntos da Guerra estavam apenas circunscritos aos militares e a política internacional estava ao

² Para a Política Nacional de Defesa do Brasil (2012) a mesma consiste em: “A Política Nacional de Defesa (PND) é o documento condicionante de mais alto nível do planejamento de ações destinadas à defesa nacional coordenadas pelo Ministério da Defesa. Voltada essencialmente para ameaças externas, estabelece objetivos e orientações para o preparo e o emprego dos setores militar e civil em todas as esferas do Poder Nacional, em prol da Defesa Nacional.” (P.11). Adicionalmente, pode inclinar-se, do mesmo modo, em direção a negociação diplomática como forma de estabilizar o surgimento de um possível conflito.

³ O artigo coaduna com as definições do Prof. Amado Cervo (2008) para classificar Política Externa: “... a política exterior fornece o conteúdo da diplomacia, sendo responsável por seus erros e acertos. Diplomacia sem política não passa de conduta vazia, movimento sem rumo, ação externa sem estratégia de realização de interesses nacionais e mesmo coletivos. Cabe à política exterior agregar os interesses, os valores e as pretendidas regras do ordenamento global, da integração ou da relação bilateral, isto é, prover o conteúdo da diplomacia desde uma perspectiva interna, quer seja nacional, regional, quer seja universal”(p.9).

encargo, exclusivamente, dos diplomatas além de não estar ao escrutínio do público em geral (CARR, 2002). De um modo geral, o término da conflagração “pôs um fim na opinião de que a guerra é um assunto que afeta unicamente soldados profissionais e, fazendo isto, dissipou a impressão correspondente de que a política internacional podia ser deixada com segurança nas mãos dos diplomatas profissionais” (Ibid, p.4)⁴. Conseqüentemente, o autor afirma que para o público e a intelectualidade do período entre guerras, o surgimento da Ciência de RI tem como objetivo evidenciar que as atividades da guerra e de diplomacia não poderiam ser concebidas e implementadas à parte, mas consubstanciadas para que se evitassem os erros das políticas belicistas do passado, causadoras da Primeira Guerra Mundial⁵.

Já para o filósofo francês Raymond Aron, apoiado no raciocínio do general prussiano Carl von Clausewitz, a Guerra não pode ser pensada aparte de sua direção política “a guerra é um ato político, surge de uma situação política e resulta de uma razão política” (2002, p. 71). Por este motivo, compreende-se que haveria uma possível interação na seara política, ou Política Externa, entre a arte de convencer (Diplomacia) e a arte de impor (Forças Armadas):

A distinção entre diplomacia e estratégia é relativa. Os dois termos denotam aspectos complementares da arte única da política - a arte de dirigir o intercâmbio com os outros Estados em benefício do "interesse nacional". Se a estratégia - que, por definição, orienta as operações militares- não tem uma função fora do teatro militar, os meios militares, por sua vez, são um dos instrumentos de que a diplomacia se utiliza. Inversamente, as declarações, notas, promessas, as garantias e as ameaças fazem parte do arsenal do chefe de Estado, durante a guerra, com respeito aos seus aliados, aos neutros, e talvez também com relação aos inimigos do dia, isto é, os aliados de ontem ou de amanhã (Ibid, p.73).

Em outras palavras, do mesmo que a Diplomacia não cesse as suas atividades em tempos de Guerra, a Política Externa não pode descuidar, ao levar em conta, o seu potencial coercitivo em tempos de Paz. Complementarmente, a prudência do tomador de decisão é o que pautará a avaliação e a possível utilização do potencial coercitivo, bem como o momento ideal para a negociação.

De um ângulo menos belicista, e talvez um tanto prático, para refletir sobre a interconexão entre as FA e a Diplomacia, infere-se uma analogia das interações entre os termos *conflito* e a *cooperação* na Política Internacional. Nota-se que ambos os termos podem ser alocados para descrever situações, tanto para as FA, bem como para a Diplomacia, concomitantemente, pois ambas as instituições podem assumir: desavenças de um lado, e colaborações de outro, por mais que esta reflexão possa parecer um paradoxo. Porquanto, hodiernamente, além do conflito, a cooperação ou *Diplomacia Militar*⁶ (e seus respectivos Ministérios da Defesa) envolve as áreas político-militares como: assistências militares, treinamentos, operações de paz, recomendações acerca do controle democrático das FA e exercícios conjuntos (COTTEY e FOSTER, 2004; MUTHANNA, 2011). Por mais que a Diplomacia tencione resolver as diferenças por intermédio das negociações, nota-se que as sanções econômicas diplomáticas são

⁴ Nesta citação compreende-se “soldado e diplomata” como *instituições*, e não atores, conseqüentemente, guerra e política internacional, como *políticas*.

⁵ O presente artigo não tem como mote discutir e avaliar as ações que foram postas em práticas, no período entre guerras, para evitar o surgimento de uma nova conflagração. No entanto, frisa-se que na construção da Ciência de Relações Internacionais deste período, viu-se a necessidade de integrar numa mesma Disciplina as atribuições de Diplomatas e Soldados.

⁶ Quanto às diferentes designações entre Diplomacia de Defesa e Diplomacia Militar para Muthanna: *The words 'military' and 'defence' are used loosely and can be freely interchanged.*”(2011, p.3).

consideradas medidas coercitivas (NYE, 2013), com um cariz que relembra o confronto. Um conhecido caso é o Embargo Norte-Americano à ilha de Cuba que mesmo após o restabelecimento das relações diplomáticas (cooperação), as sanções ainda estão impostas (conflito).

Destarte, percebe-se que os militares possuem, contingencialmente, a capacidade de desempenhar outras tarefas para o Estado Nacional em tempos de paz, entre elas a consecução de objetivos expressos pelas Políticas Externas e de Defesa, de suma importância nas suas relações inter-estatais:

As a corollary, there have been numerous instances of peaceful use of military to further a nation's international relations. This peaceful use of the military as a tool of national diplomacy led to the use of the term 'military diplomacy'. Thus 'military diplomacy' could be defined as use of (peaceful) military in diplomacy, as a tool of national foreign policy. It is axiomatic that military diplomacy has to be dovetailed and integrated with the national diplomatic efforts (MUTHANNA, 2011, p.2).

Cottey e Foster (2004) pontuam que desde o fim da Guerra Fria os Ministérios da Defesa vem se engajando cada vez mais na cooperação em tempos de paz, o que reafirma a noção de *Diplomacia Militar*. Ou seja, as FA são empregadas até mesmo para a “*cooperation with new partners and engagement with states undergoing difficult democratic and post-conflict transitions*” (ibid, p.6). Obviamente, os Estados Nacionais não abdicaram da utilização da Realpolitik⁷ como forma de poder defender seus interesses nacionais por intermédio da força, além de poder assistir os aliados em meio a uma configuração de equilíbrio de poder (como aconselhavam os autores e estadistas clássicos), mas também assumem outras prioridades que vão além das tradicionais.

Entre estas podemos elencar os novos papéis assumidos pelas FA do Brasil desde do início do processo de redemocratização. Desde o lançamento da primeira Política de Defesa Nacional (1996), e com a criação do Ministério da Defesa em (1999) o país passa a expressar em 2012: as suas Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa. Nestas confere a necessidade de por exemplo, cooperar militarmente com seus vizinhos: “7.9. O Brasil deverá buscar parcerias estratégicas, visando a ampliar o leque de opções de cooperação na área de defesa e as oportunidades de intercâmbio” (LBDN, 2012, p. 33) com vistas a manter as suas riquezas nacionais e para sustentar um clima estável na América do Sul. Além do mais, desde o momento em que publica o LBDN em 2012, esclarece suas intenções de participar em missões de paz e de sintonizar Defesa com os Direitos Humanos, ou seja, todas essas atitudes inserem-se no conceito de *Diplomacia Militar*⁸.

Portanto, cabe afirmar que estas intenções das FA brasileiras não podem ser alcançadas somente por esta instituição, isto é, necessita, outrossim, da diplomacia para lograr estes objetivos:

A Política Nacional de Defesa interessa a todos os segmentos da sociedade brasileira. Baseada nos fundamentos, objetivos e princípios constitucionais, alinha-se às aspirações nacionais e às orientações governamentais, em particular à política externa brasileira, que propugna, em uma visão ampla e atual, a solução pacífica das controvérsias, o fortalecimento da paz e da

⁷ Este trabalho vale-se da definição de Henry Alfred Kissinger (1994) para definir Realpolitik: “*the notion that relations among states are determined by raw power and that the mighty will prevail*” (p.104).

⁸ Para Willard (2006) a Diplomacia Militar pode ser compreendida como: “*Military diplomacy is the conduct by military diplomats of negotiations and other relations between nations, nations' militaries, and nations' citizens aimed at influencing the environment in which the military operates. These efforts include both the traditional aspects of diplomacy, as well as the informal aspects of public diplomacy*” (p.7)

segurança internacionais, o reforço do multilateralismo e a integração sul-americana (Ibid, p. 11).

Além do mais, quando examina-se os princípios mais fundamentais diplomacia brasileira, por intermédio do seu acumulado histórico (CERVO, 2008), não fica custoso vislumbrar a tradição pacífica deste país. Para o professor Amado Luiz Cervo 2008, em sua obra “Inserção Internacional: Formação dos Conceitos Brasileiros”, o Brasil associou, de longa data, uma série de princípios, que de certo modo são duráveis, em sua atuação diplomática como: Autodeterminação, não-intervenção, solução pacífica de controvérsias, juridicismo, ação externa cooperativa e não-confrontacionista e cordialidade no trato com os vizinhos. Por conseguinte, se a diplomacia brasileira detém estas tradições, e se sua Política Nacional de Defesa elenca princípios semelhantes, não ficaria custoso na teoria, elencar a possibilidade de possuir pré-requisitos básicos de concertar as duas instituições em prol de uma *Diplomacia Militar*.

Na prática, o artigo assume que o Brasil pode-se gabar de ter aplicado a *Diplomacia Militar*, na primeira década após o término da Guerra Fria, para alcançar um de seus objetivos mais importantes, que seria a manutenção da paz e estabilidade na América do Sul. Em termos das ameaças tradicionais, a última vez em que soaram os tambores da guerra, ou em que houve realmente uma refrega entre força militares regulares, foi na escaramuça entre Peru e Equador na disputa por uma área na cordilheira do Condor, que foi alcunhado na ocasião de Guerra do Cenepa (1995). Antes de adentrar-se nas particularidades do conflito da década de 1990, o artigo atenuará o tom Militar para ilustrar como: o Brasil valeu-se da Diplomacia para salvaguardar suas fronteiras com a vizinhança e no que consiste a Mediação nas relações entre Estados Nacionais.

A Mediação Diplomática como ferramenta para solucionar litígios fronteiriços: um instrumento para o Brasil salvaguardar seus interesses.

Antes de descrever, laconicamente, as origens da última guerra por disputa territorial (a Guerra do Cenepa em 1995), a gerar mortes no hemisfério ocidental, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, caberia pôr em evidência a larga experiência da diplomacia brasileira em solucionar questões fronteiriças, sem a necessidade de acionar os músculos de suas FA para alcançar os seus propósitos. Por mais que o Brasil conviva há mais de 140 anos sem guerras com os seus vizinhos sul-americanos, não significou a inexistência alterações em torno de disputas territoriais. No entanto, os desentendimentos foram solucionados pela negociação diplomática, com destaque para o processo de Mediação. Parte das controvérsias acerca das contendas territoriais do Brasil foram herdadas dos portugueses, dos tempos em que o país luso avançou rumo ao coração do continente sul-americano pelo atrevimento de pequenas, mas intrépidas, bandeiras. Diante disto, o Brasil após sua independência em relação à Lisboa em 1822, necessitou fixar algumas áreas que permaneceram em disputa com vizinhos e potências estrangeiras. A notável obra do embaixador Synésio Sampaio Góes Filho, “Navegantes, Bandeirantes e Diplomatas”, relata com maestria como os luso-brasileiros auferiram a tarefa hercúlea de fixar os limites territoriais pela via da negociação:

[...] partir de então, ficou perfeitamente estruturada uma sólida política de fronteiras, baseada no *uti possidetis*, onde houvesse a ocupação e, subsidiariamente, onde tal não ocorresse, no Tratado de Santo Ildefonso. Nessas bases, houve negociações com todos os países amazônicos e se conseguiu firmar acordos com o Peru (1851), a Venezuela (1859) e a Bolívia (1867). Um nome de diplomata deve ser destacado, por sua contribuição fundamental no estabelecimento da política e participação constante nas

negociações de fronteira: Duarte da Ponte Ribeiro, o “fronteiro-mor do Império”, como já se lhe chamou. O traçado completo da linha divisória do Brasil é obra do começo da República. O grande artífice da chamada “política de limites” foi o Barão do Rio Branco: sem guerras, conseguiu consolidar e ampliar as fronteiras de sua terra, feito dado a poucos. Antes de ser nomeado Ministro, em 1902, já havia sido o vitorioso advogado do Brasil nos arbitramentos das Questões de Palmas, com a Argentina (1895), e do Amapá, com a França (1900); além de ter feito o estudo preliminar da Questão do Pirara, com a Inglaterra (1904). Assim que assume o Itamaraty, resolve o complicado problema do Acre (1903) e, durante seus quase dez anos como Chanceler, assina acordos de fronteiras com cinco de nossos dez vizinhos (com a Venezuela e com o Paraguai, os acordos já existentes não foram modificados), terminando essa fase importante de nossa História Diplomática. Ao morrer, em 1912, deixava o país livre dos problemas de limites que até hoje atormentam outros países do continente (2015, p.29).

A partir do exposto, nota-se que por intermédio da Diplomacia o Brasil tornou-se um país, que nos dias atuais, que está isento de litígios fronteiriços. No entanto, as ferramentas a serviço da Diplomacia podem variar, e quando as negociações diretas falham há outros meios em que a instituição serve-se para não empregar a força como meio de solucionar a controvérsia. Deste modo, historicamente, o Brasil, por exemplo, foi mediado pelos Estados Unidos (na figura do Presidente Glover Cleveland) na Questão de Palmas contra a Argentina.

Na atualidade, pode-se afirmar que o Brasil é um adepto das práticas de Mediação. O mesmo lançaria mão desta técnica tanto para evitar o surgimento de um conflito, bem como para arrefecer e até solucionar uma querela internacional. Este pensamento vai de encontro com o pronunciamento da Embaixadora Maria Luiza Viotti Ribeiro “Defendemos o engajamento das Nações Unidas na prevenção de conflitos e no exercício incansável da mediação, em que a coordenação com organizações regionais adquire cada vez maior importância” (2012, p. 138), já que o conflito militar sempre seria o último recurso a ser empregado pelo país. Não é à toa que Brasília serve-se das Organizações Internacionais das quais patrocinou, desde o processo de redemocratização, como o MERCOSUL (OLIVEIRA & ONUKI, 2000) e a UNASUL, como uma plataforma que forneceria credibilidade, junto com a vizinhança, na sedimentação estabilidade regional (ALSINA, 2009; BURGÉS, 2009; END, 2008; HURRELL, 1998; LIMA, 2010; MALLAMUD, 2011).

Tecnicamente, a Mediação é um tipo de negociação que, pelo menos, intenta, inicialmente, administrar um conflito entre as partes (MELLO & LAPIERRE, 2012), no entanto, pode ambicionar alçar voos mais longínquos, no momento em que alcança uma resolução que possa finalizar este embate em tela (KLEIBOER, 1996). O mediador seria uma terceira parte requisitada para distar o conflito, e para esta tarefa deve ser, idealmente, neutra e imparcial para mediar a disputa (BERRIDGE, 2015; KLEIBOER, 1996; MELLO & LAPIERRE, 2012). A Mediação não deve ser confundida com outros papéis levados a cabo pela diplomacia, como os Bons Ofícios, pois estes últimos apenas indicam ou melhor, “facilitam”, um caminho a ser tomado, além de expressar uma atitude mais passiva, que facilite um possível acordo (BERRIDGE, 2015). Por este motivo, a mediação é uma prática que exige, por parte do Estado que se propõe a tal tarefa, um constante acompanhamento, dedicação e por fim, a capacidade de engendrar soluções criativas para resolver o conflito, como a proposição de uma futura abjuração ou arbitragem *ad hoc*⁹.

⁹ Para Simmons (1999, p.6) há diferenças entre os procedimentos mencionados acima: “*Arbitration and adjudication differ from mediation and good offices in a number of crucial respects. First, agreements that*

Do ponto de vista de alguns intelectuais das RI e do Direito Internacional (BEERIDGE, 2015; KLEIBOER, 1996) há a percepção de que haveria alguns quesitos, imprescindíveis, para se alcançar o sucesso na Mediação. Para a neerlandesa Marieke Kleiboer (1996) estes seriam; a) Características da disputa, b) As partes e o teor do inter-relacionamento e C) Características do Mediador.

Para as Características da Disputa, questionam-se os seguintes itens: a capacidade de reconhecer o momento certo ou maturidade de se chegar a uma solução, nível de intensidade e natureza do conflito. Quanto à maturidade¹⁰, a mesma pode ser atingida quando, por exemplo há um empate em uma guerra. Em relação à intensidade, a mesma seria bem subjetiva, pois torna-se custoso e ambíguo pautar-se pela magnitude da incidência, número de fatalidades e grau de tensão ou ameaça, e por este motivo, a literatura especializada (KLEIBOER, 1996 *apud* MODELSKY 1964; FREI 1975; BROCKNER, 1982) divergem em relação ao quanto estas variáveis quantitativas podem influenciar ou não no teor da disputa. Por último, se for inquirido a natureza do conflito, há variações quanto à sua tipologia. Para a autora (1996) com base em Bercovitch, Anagnoson e Wille (1991) *“Using their database, they find that disputes involving territorial or security issues are far more amenable to successful mediation than are issues of ideology or Independence”* (p.364).

No momento em que se discutem as partes, a literatura em estudos diplomáticos especializadas destaca os seguintes itens: Identificação (atores), coesão (eleitorado), tipo de regime (democracias vs. regimes autoritários), motivação em mediar (ou seja, as partes sinalizaram qual ator elas preferirão que as medie), relacionamentos anteriores (histórico do relacionamento) e distribuição de poder (determinada pelas oportunidades e riscos facultados pelo Equilíbrio de Poder).

O último quesito, a Característica do Mediador, seria a mais importante a ser destacada neste artigo, pois deseja demonstrar como as instituições Diplomáticas e FA brasileiras possibilitaram a Mediação e, posteriormente, cessão das hostilidades militares de um conflito regional. Para este quesito, infere-se o grau de (im)parcialidade (BERRIDGE, 2015; KLEIBOER, 1996), saber o momento correto de pressionar (pela oferta de incentivos financeiros ou até mesmo coercitivos) as partes ou até mesmo não o fazer como afirma (Yarrow, 1978), e finalmente, o status que funda-se na condição da reputação do mediador perante as partes mediadas.

give rise to these procedures generally specify that a decision must respect the rule of international law, making arbitral or judicial awards (in theory) legal rather than explicitly political decisions. Second, and most important, the decisions that result from arbitration and adjudication are legally binding (enforceability is another matter altogether), though the decision to submit to legal processes in the first place is voluntary. Except under unusual circumstances, the award of a court or an arbitral tribunal settles the dispute definitively, without the right of appeal. This effectively means that an agreement to submit a dispute to arbitration or international adjudication raises the stakes for each state by publicly committing it to the settlement of the dispute—regardless of the decision. While adjudication typically relies on an international court (principally the ICJ), arbitration is largely an ad hoc procedure: The countries involved in the dispute agree to submit the issue to a neutral third party—either an arbitral panel (made up of representatives from other countries) or a regional power. Because arbitration does not involve international courts per se, but does result in authoritative, legally binding rulings, it is sometimes referred to as a quasi-judicial form of international dispute settlement”.

¹⁰ Outras especificidades em torno da maturidade podem ser: *“a conflict is ripe for resolution when (1) a mutually hurting stalemate exists, marked by a recent impending catastrophe (2) the efforts of both parties to impose unilateral solutions are blocked and bilateral solutions become conceivable, leading antagonists to believe that there is a workable alternative to combat; and (3) power relations have changed in such a way that a party that previously had the upperhand in the conflict starts slipping and the underdog starts rising”* (KLEIBOER, 1996 *apud* ZARTMAN, 1985, p.363).

O *Tipo Ideal* de mediador seria o Estado que soubesse pressentir os passos, quesitos e características necessárias em prol de uma solvência. Por esta forma, este artigo comprometer-se-á em apresentar, sucintamente, no que consistiu este conflito (Guerra do Cenepa) entre os países andinos e como o Brasil, no papel de um *Mediador Ideal*, assumiu uma postura proativa no processo de mediação diplomática, e também, na transição do pós-conflito em que a MOMEPE assumiu a tarefa da demarcação e desmilitarização da área.

A Guerra do Cenepa e o processo de Mediação levado a cabo pelo Brasil

“The border dispute between Ecuador and Peru had been until recently the most persistent and seemingly most resistant to resolution of any in the Western Hemisphere.” (SIMMONS, 1999, p.10)

“[...] the abiding reality of Peace negotiations was their diplomatic and military direction from Brasilia...” (BURGES, 2009, p. 141)

A Guerra do Cenepa irrompe em Janeiro de 1995, todavia a rivalidade em torno da demarcação de fronteiras, entre Peru e Equador, remonta aos primórdios dos movimentos independentistas do início do século XIX na América do Sul. Em retrospecto, a Grã-Colômbia (Estado extinto em 1831, que abrangia os atuais Estados da Colômbia, Venezuela, Panamá, Equador e as porções de Esequibo da Guiana, noroeste do Brasil e norte do Peru) e o Peru, estabeleceram suas independências, respectivamente, em 1819 e 1821 contra a coroa espanhola. Consequentemente, ocorre uma guerra¹¹ entre esses novos atores em 1828, em que motivava-se na disputa de áreas que correspondem ao atual território equatoriano, no qual encerra-se no ano seguinte. Com o fim do conflito, estabelece-se o *uti possidetis de jure* para demarcar o território, este linde correspondia aos antigos vice-reinados do Peru e de Grã-Granada¹². Entretanto, com o processo de dissolução da Grã-Colômbia em 1930, o Estado do Equador faz sua secessão da Confederação.

Uma parte substancial da futura rivalidade entre Peru e Equador tem o gérmen na assinatura do Tratado Larrea-Gual¹³ ou Guayaquil em 22 de setembro de 1829, que pôs fim a peleja entre as tropas do General Agustín Gamarra (representante de Bolívar e da Grã Colômbia) e o General De la Mar do Peru. O último havia invadido algumas áreas ao sul do atual Equador antes de ser derrotado pelo primeiro na batalha Portete de Tarqui (27/02/1829). O Tratado estipulou que a futura divisão territorial seria

¹¹ Por mais que seja interessantíssimo discorrer sobre este período histórico, desafortunadamente, não há espaço e delimitação adequada para o fazer nesta empreitada. Contudo, de modo adicional, há uma querela entre o General Simón Bolívar, com a pretensão de ser o presidente da Grã Colômbia (uniria todas as colônias espanholas sobre seu jugo), e o Presidente peruano da época José María de la Mar (nascido em Cuenca no Equador) que auxiliara o venezuelano nas guerras independentistas no Equador. Esta diatribe seria em torno da pretensão do segundo caudilho, em evitar a ambição do primeiro em conquistar os atuais territórios do Peru e Bolívia.

¹²

Disponível

em:

<http://www.webcitation.org/query?url=http://www.geocities.com/equatorial2000/&date=2009-10-25+21:52:12>. Acessado em: 17/05/2016.

¹³ Neste parágrafo do tratado fica claro o porque dos ulteriores desentendimentos, em especial com o Nascimento do Equador em 1830: “Ambas partes reconocen por límites de sus respetivos territorios, los mismos que tenían antes de su independencia los antiguos Virreynatos de Nueva Granada y el Perú, con las variaciones que juzguen convenientes acordar entre sí, a cuyo efecto se obligan desde ahora a hacerse recíprocamente aquellas cesiones de pequeños territorios que contribuyan a fijar la línea divisoria de una manera más natural exacta y capaz de evitar competencias y disgustos entre autoridades y habitantes de la frontera”

estabelecida por uma comissão demarcadora binacional, desafortunadamente, a mesma não conseguiu realizar seus trabalhos, e nem chegaram a se encontrar, em 1829 e decidiram postergá-los, pois iniciou-se o período de chuvas na região equatorial da Amazônia Andina, adicionado às imensas dificuldades do terreno. (KRIEG, 1986). No início de 1830, com a dissolução da Grã Colômbia, não houve um consenso total entre as partes sobre a demarcação. Contudo, com a subsequente independência do Equador em 13 de maio de 1830, herdou-se também a indefinição quanto a hipotética assinatura do protocolo de Pedemonte-Mosquera (11/08/1830), do qual cederia uma área que iria da Cordilheira Andina ao Brasil, fazendo os Rios Marañon-Amazonas, em plena planície amazônica como fronteira natural da Grã-Colômbia/Peru, ou seja a nova fronteira entre Equador e Peru. Pela parte de Lima, o documento é contestado como inválido ou até mesmo inexistente (Ibid). A partir de então, posteriormente, estabelecem-se tratados de reconhecimento, comércio e comissões de demarcação de limites entre Peru e Equador em 1832, ou Tratado de Pando-Noboa. Neste comenos¹⁴, o reconhecimento de departamentos peruanos por parte do Equador variava com o humor dos governos¹⁵ nos anos seguintes, além do Peru enfrentar outros choques militares por diversas questões políticas contra Bolívia e Chile (Ibid).

Em síntese, após 1884, por exemplo, os países enfrentaram-se militarmente em pelo menos trinta e quatro ocasiões (MARES, 1997) em disputas territoriais. Já no século XX, particularmente, um choque substancial ocorreu entre as partes no ano de 1941, em decorrência de uma necessidade de se adquirir pontos para imprimir uma maior navegabilidade dos rios da região e da inexistência de uma solução externa para os inúmeros impasses entre os países andinos.

Na vertente oriental, que corresponde aproximadamente à planície amazônica, a ocupação refletiu os limites de navegabilidade na calha setentrional da bacia hidrográfica Amazonas-Maranhão. Esses pontos constituíram barreira ao avanço efetivo rio acima da exploração oriunda de Lima, assim como ao acesso à bacia amazônica a partir de Bogotá e Quito. É assim que, a falta de rios navegáveis, fenômeno que permanece até hoje e a conseqüente ausência de ocupação humana mais intensa, determinaram que, ao contrário do verificado no restante da região fronteira, se dificultasse a confirmação, com base no critério de *uti possidetis*, daquela que veio a servir de linha de status quo fronteiriço até 1941, ano da maior e mais custosa guerra entre os dois países (BIATO, 1999, p.241).

Neste embate militar em 1941, em meio a Segunda Guerra Mundial (mas sem conexão com esta) a Marinha, Exército e Aeronáutica peruanos ocuparam partes dos territórios equatorianos das províncias de El Oro e Loja. Esta medida foi tomada para “criar uma situação beligerante cujos termos de negociação se desenrolassem sob as

¹⁴ Leandro Galastri explica como foram gerados posteriores desentendimentos entre as partes antes do Peru se envolver numa guerra contra o Chile 1879-83: A disputa entre os dois países começa em 1854 quando o governo do Equador, numa tentativa de adquirir fundos para pagar seus credores internacionais, passa a vender terras “ociosas” na Amazônia para colonos europeus. Indignado, o governo peruano reivindica soberania sobre as áreas negociadas e exige que o Equador cancele as vendas. Em 1859 soldados peruanos invadem o Equador, que se via envolvido, no momento, em guerra civil. Guayaquil é ocupada e o governo peruano força um dos governos rivais internos do Equador a assinar o Tratado de Mapasingue (1860), que cancelava as negociações citadas acima e reconhecia a soberania do Peru sobre a região. Quando a guerra civil termina no Equador, os peruanos são expulsos e o Tratado de Mapasingue não é reconhecido.

¹⁵ A argumentação em torno da posse de territórios e demarcações de fronteiras por ambas as partes é extensa, entre estas há a Cédula Real Espanhola de 1802 do Vice Reinado Peruano e Livre Determinação por parte dos Peruanos de Tumbes (utilizado pelo Peru para defender suas posses na margem esquerda do Marañon) ou até mesmo, a Cédula de Felipe II de 1563 (do lado equatoriano para requisitar áreas de Jaén) como documentos que comprovariam a posse.

condições peruanas” (GALASTRI, 2006, p.19), no que culminou numa vitória estrondosa por parte de Lima (MARES, 1997). Nesta ocasião, por pressão internacional dos países do hemisfério americano, constitui-se o Protocolo do Rio¹⁶ em 1942 (BIATO, 1999; MARES, 1997; SIMMONS, 1999). O protocolo é um documento em que os países *guarantors* (fiadores), Argentina, Brasil, Chile e Estados Unidos, prestavam-se a garantir a demarcação fronteiriça e intermediar, prontamente, se o conflito viesse a recrudescer entre os beligerantes. Contudo, a comissão demarcadora traçou, sobre um terreno muito difícil a ser percorrido, 95% dos 1.420 km de divisa territorial (MARES, 1997; SIMMONS, 1999). Adicionalmente, o Equador perderia uma pequena parte de seu território (Em virtude anuência do Status Quo de 1936 firmado no Protocolo do Rio), além de não ter outra escolha senão aceitar a pressão dos *guarantors* e das forças das armas peruanas. Mas, o Equador, obviamente, não anuiria com partes destas atitudes, tanto que em 1946, pelo uso de fotografia aérea, negaria parte da demarcação feita pelo Capitão brasileiro Brás Dias de Aguiar no ano anterior (SIMMONS, 1999). Por esta forma, o povo e as futuras lideranças subsistiriam a rivalidade e o descontentamento, por mais de cinco décadas.

Em 1981, ocorre outro incidente no qual as forças equatorianas tentaram ocupar um posto peruano na Cordilheira do Condor, alcunhado de Incidente de Paquisha. Novas escaramuças recrudesciam nas décadas de 1980/90, além do mais não deve ser esquecido, que o Equador continuava a rejeitar a demarcação da região em cheque, que fora estabelecida pelo Protocolo do Rio.

Em janeiro de 1995, ocorrem enfrentamentos substanciais entre as FA de ambos os países na Cordilheira do Condor por cerca de dezenove dias, mais precisamente no vale do Rio Cenepa, a mais de 100 km da área não demarcada em 1942. Ocorreram baixas para ambos os lados, que variam de 200 a 1500 (SIMMONS, 1999) e o grande perigo, naquela ocasião, era o escalonamento do conflito. No entanto, em fevereiro foi assinado o cessar fogo em Brasília¹⁷, porém escaramuças ocorreram nos meses de março, maio e setembro. Estas, para a autora Beth Simmons, forçaram o lado peruano a rever alguns pontos do Protocolo do Rio que não eram aceitos por Lima. Neste momento histórico, em consonância com a seção anterior deste artigo, haveria uma oportunidade para a Mediação, pois a disputa entrou numa maturidade certa para a negociação além de haver países dispostos a perfazer o papel de *Mediador Ideal*.

A partir desta situação há uma janela parlena a Diplomacia. Além deste momento de maturidade que adveio da situação de cessar-fogo, haveria outros fatores que facilitaram a aceitação do processo de Mediação: como a inclinação das partes frente aos mediadores, a anuência do público e das lideranças e a distribuição de poder.

¹⁶ Para Simmons o Protocolo do Rio foi, para os beligerante, o: “*first mutually ratified treaty in more than a hundred years to attempt to establish the boundary. That agreement generally followed what was known as the “Status Quo line of 1936,” which both Peru and Ecuador had agreed to, even though it meant a territorial loss to Ecuador of some five thousand square miles. On January 29, 1942, the governments of Brazil, Argentina, Chile, and the United States also signed the Rio Protocol, indicating their willingness to guarantee its observance and execution*” (1999, p.10).

¹⁷ Foi assinada em Fevereiro a Declaração de Brasília que instaurou o cessar-fogo e cimentou as bases para a criação da MOMEPE que: “manteve sua base principal em Patuca, no Equador, e um escritório em Bagua, no Peru. Atuou por meio do estabelecimento, com a concordância das partes, de uma Zona Desmilitarizada e duas zonas de controle na região do conflito. Nas zonas de controle, as partes em conflito poderiam manter seus postos militares, desde que os efetivos e armamentos fossem estritamente controlados pela missão e permanecessem aquartelados. A principal atuação da MOMEPE foi a fiscalização aérea (helicópteros brasileiros Black-Hawk adquiridos dos Estados Unidos para a missão) daquelas zonas, com o intuito de verificar a continuidade do cessar-fogo acordado entre as partes para o prosseguimento das negociações diplomáticas. Os vôos eram tripulados por oficiais dos quatro países garantes, mais oficiais de Equador e Peru” (GALASTRI, 2005, p.15).

Quanto ao último fator, o Equador, através das refregas de 1995 ficou numa posição mais favorável: “*By most accounts, the Ecuadoran military had dealt a tactical blow to Peruvian forces, in sharp contrast to their engagements in 1941 and 1981*” (Ibid, p.12). Quanto as lideranças, percebe-se uma mudança de opinião, pela vereda da conciliação diplomática, por parte dos presidentes equatorianos Sixto Durán Ballén, Abdala Bucaran, Fabian Alarcon Rivera e Jamil Mahuad, no interim de 1995-98, favoráveis a solução do litígio, e Alberto Fugimori pelo lado peruano. Sobre o Público, Beth Simmons (1999) e David Mares (1997) sintetizam que na década de 1990, e com a necessidade de aumentar a interação econômica entre os países como forma de reduzir a crise deste decênio, houve uma mudança da percepção das populações quanto a necessidade de manter de pé uma rivalidade de secular que não havia trazido ganhos substanciais para as partes.

Quanto à Mediação, deve-se levar em conta que havia quatro nações mediadores. Todavia, para Beth Simmons (1999), o Brasil fez uma postura exemplar de Mediador, do período que vai da eclosão do conflito em Janeiro de 1995 à outubro de 1998 com a assinatura da Acta de Brasília (Acordo de Paz definitivo). Complementarmente, a autora Marieke Kleiboer, do ponto de vista teórico ou idealmente, o mediador deve ser: imparcial, saber se pressão sobre as partes gerará o resultado pretendido e ter boa reputação.

Neste sentido, aponta-se que somente o Brasil conseguiu preencher estes quesitos. Para Simmons (1999) “*It was Brazil, however, that played the role of “lead Guarantor” in settling the Ecuador- Peru dispute*” (p.19). Quanto a pressão, por exemplo: “*The Brazilians were the most willing to allow the discussions to proceed at their own pace, and the United States was the most insistent on constant progress and rapid resolution*” (p.18). Quando invoca-se a reputação, é notório o legado de Pacifismo do Brasil perante aos seus vizinhos, ilustrado pelo acumulado histórico (CERVO, 2008) de sua Diplomacia. Em outras palavras, o país traduz-se como exemplo na resolução de litígios fronteiriços, tanto pela negociação direta como pela mediação/arbitragem (GÓES FILHO, 2015), quando se relembra o seu passado. Portanto, na Mediação da Guerra do Cenepa, o Brasil serve como um modelo a ser seguido pela vizinhança. Logo, Leandro de Oliveira Galastri (2006) pontua, por meio da entrevista com o General equatoriano Oswaldo Jarrín como:

[...] o Brasil teria sido a melhor escolha para a liderança da Missão, pois teria plenas condições de garantir a imparcialidade num contexto em que a liderança, o respeito e a confiança seriam chaves para o êxito final. Colocar os Estados Unidos na posição de coordenadores não ajudaria, pondera, dado o histórico de intervenção daquele país na América Latina. Isso só teria colaborado para abrir novas frentes de oposição ao processo (p.95).

O Brasil já participara no estabelecimento do Protocolo do Rio, e adicionalmente, mostrou-se reto perante os beligerantes. Consagra-se esta imparcialidade quando se observa o envolvimento dos garantors perante aos contendores. O Chile já havia lutado uma guerra com o Peru no século XIX, além de ter anexado partes do seu território, o que obviamente, traria desconfiança por parte de Lima se Santiago capitaneasse o processo. Outrossim, desconfianças a respeito das políticas internacionais em torno da venda de equipamentos militares por parte dos *guarantors*, causava uma evidente desconfiança por parte de Quito e Lima:

For example, when the weapons embargo against the two antagonists was lifted in September 1995, the United States government approved Israel’s request to sell the Kfirs (equipped with engines manufactured in the United States, thus requiring government approval) to Ecuador, causing an irate response from Peru. Most potentially damaging for the integrity of the

guarantor process was the illegal sale of weapons to Ecuador by the Argentine Defense Ministry during the conflict. The sales created an international scandal and certainly affected the image of Argentina as an impartial Guarantor (p.19)

Em poucas palavras, pode-se comprovar o imprescindível sucesso e liderança da Diplomacia Brasileira no processo de Mediação que se desenrola no íterim de 1995-98. As características de Mediador ideal, talvez não expliquem, em sua totalidade, o desempenho e o prestígio alcançado pela Política Externa do Brasil na pacificação entre Peru e Equador. A Diplomacia cumpriu seu papel, mas não o faria na sua totalidade sem o apoio das FA. Ou seja, demonstrar-se-á como as FA brasileiras foram cruciais para a Diplomacia neste período, e esta interação revela-se pela instauração da MOMEPE.

Cotter e Foster (2004) destacam que uma das funções da Diplomacia Militar seria o auxílio às nações que perpassam por transições de pós conflito. Esta situação faz-se pelo cessar-fogo, apartamento ou apaziguamento dos beligerantes e desmilitarização da região em cheque. Situações que foram desempenhadas pela FA brasileiras. Para Biatto (1999), a MOMEPE foi um marco no qual alavancou a potencialidade de uma maior colaboração militar na região (esta necessitará, do mesmo modo, da Diplomacia para esta tarefa), com destaque para motivar esta aproximação para o combate das novas ameaças (narcotráfico, guerrilha, terrorismo) com carizes transnacionais. De outro espectro, mostra à sociedade brasileira os novos papéis assumidos pelas FA no mundo pós Guerra Fria. Simmons (1999) ressalta, por outro lado, a criação *“of a joint military working group, which was charged with crafting a confidence-building (bilateral mechanism) between the two countries that would, among other things, make future weapons purchases more transparente”* (p.13).

O trunfo mor da MOMEPE, e que justifica a criação deste artigo, seria a fiscalização do cessar-fogo empreendida pelos militares do Grupo do Rio, enquanto, concomitantemente, desenrolavam-se as negociações Diplomáticas em outros sítios fora da área em disputa. Por este motivo, a Diplomacia não pode prescindir das FA.

Logo, para a solução conflito entre Peru e Equador, além das iniciativas elencadas acima, a MOMEPE e a Diplomacia do Brasil, junto com a chilena e Argentina, deram a cartada final em Assunção numa reunião em agosto de 1998. A mesma seria a criação de uma zona desmilitarizada no Vale do rio Cenepa, coração de toda a guerra. O mais curioso de tudo, é o afastamento dos Estados Unidos nesta etapa das negociações. (GALASTRI, 2005). Esta solução, a fase final da MOMEPE, seria uma prova cabal da liderança brasileira (BURGES, 2009; GALASTRI, 2005; SIMMONS, 1999) no processo, e para se chegar ao objetivo da negociação, ou seja a zona desmilitarizada, haveria a premência da sincronia entre Diplomacia e FA.

Por fim, com a assinatura da Acta de Brasília (1998) expressou-se a liderança brasileira, capitaneada pela Diplomacia e FA, no processo de dissolução de uma rivalidade fronteiriça interestatal secular. Consequentemente, o Brasil exprimiu a capacidade de poder estabilizar a região sem a liderança estadunidense e a ingerência da OEA.

Considerações Finais

A mediação diplomática liderada pelo Brasil, a partir da última conflagração entre Peru e Equador na Guerra do Cenepa (1995), demonstra como as intuições de Diplomacia e FA agiram em plena sintonia. Na condução dos assuntos exteriores, ou nas relações internacionais, assume-se que o Ministério das Relações Exteriores, no pós Guerra Fria, teria o encargo de emoldurar ou guiar uma série de políticas além das

tradicionais emanadas no seio da Diplomacia. Portanto, a Política Externa é algo que vai muito além das tarefas levadas a cargo pela Diplomacia, e por este motivo, as FA ocupam semelhante importância. Por mais que as instituições possam transparecer uma ideia paradoxal, ou um oxímoro, a sua interação torna-se essencial para a política externa poder responder aos desafios de uma nova ordem internacional do século XXI, repleta de novos desafios e ameaças aos Estados Nacionais. Destarte, o Brasil exprime em sua Política de Defesa (2012) a exigência de anuir com a Política Externa na busca da manutenção da estabilidade regional quando reforça em seu texto a proposição da “... solução pacífica das controvérsias, o fortalecimento da paz e da segurança internacionais, o reforço do multilateralismo e a integração sul-americana” (p.11).

Por mais que haja muitas críticas em relação a falta de concertação entre as políticas externas e de defesa (ALSINA, 2009; DE LIMA, 2015), ou o excesso de autonomia dos Ministérios da Defesa e Relações Exteriores, o presente trabalho não procurou refleti-las. Entretanto, reconhece-se que muitas vezes a Diplomacia confere baixa prioridade às FA no Brasil. Evidencia-se, do mesmo modo, que há muito a ser aprendido no processo por parte dos tomadores de decisão, bem como pela sociedade brasileira como um todo, sobre o papel das FA em situações de paz.

Neste sentido, a Diplomacia Militar mostra como as FA são essenciais, muito além das tarefas delegadas à Realpolitik que já agasalham a Diplomacia, em situações de extremo risco aos interesses primordiais dos Estados. No momento em que se necessita projetar poder para garantir os interesses, tão reconhecidos, preconizados pela Política Externa Brasileira, como: Desenvolvimento, Soberania e Não-Intervenção, Inserção Pacífica, Multilateralismo, Universalismo, Pragmatismo e Autonomia, obriga-se do mesmo modo, a prontidão das FA para dar suporte à postura conciliadora e pacifista do Brasil. As atuações das mesmas serão cada vez mais essenciais num cenário complexo na nova ordem mundial do Século XXI.

O caso da mediação diplomática na Guerra do Cenepa, bem como a atuação irretocável da MOMEPE, demonstram que as instituições das FA e Diplomacia responderam conjuntamente a este desafio. Além do mais, não deve ser esquecido que o Brasil exerceu o papel de Mediador Ideal, ou seja, soube agir no momento certo, não pressionou além do necessário, detinha uma excelente reputação perante aos beligerantes e transpareceu neutralidade frente aos mesmo, algo que o restante dos países *guarantors*, do Protocolo do Rio, não transluziram. Adicionalmente, este caso deve ser colocado em evidência, hodiernamente, como um exemplo a ser repetido. Faz-se essa afirmação como uma forma criticar as recentes oportunidades perdidas pela Diplomacia Brasileira em Mediar, por exemplo, as FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia e o Governo Colombiano, já que o processo foi iniciado por Cuba. A Mediação, quando bem executada, agrega prestígio à nação mediadora perante aos mediados e a toda Sociedade Internacional.

Referências Bibliográficas:

ALSINA, João Paulo Soares. Política Externa e Poder militar no Brasil: Universo paralelo. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2009.

ARON, Raymond. Paz e Guerra Entre as Nações. Brasília: Editora UnB, 2002.

BERRIDGE, G. R. **Diplomacy: Theory & Practice**, 5rd edition, Palgrave MacMillan, Leicester, 2015.

BIATO, Marcel. O Processo de Paz Peru-Ecuador. **Parcerias Estratégicas**, nº 06, pp. 241-247, março 1999.

BRASIL, Ministério da Defesa. **Política de Defesa Nacional**. Brasília, DF. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/publi_04/colecao/DEFES.htm>. Acesso em: 02/05/2016.

_____, _____. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF. 2008.

Disponível em:

<http://www.defesa.gov.br/projetosweb/estrategia/arquivos/estrategia_defesa_nacional_portugues.pdf>. Acesso em: 02/05/2016.

_____, _____. **Política de Defesa Nacional**, Brasília, DF. 2005.

Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5484.htm>. Acesso: 02/05/2016.

_____, _____. **Livro Branco de Defesa Nacional**, Brasília, DF. 2012.

Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/2012/mes07/lbdn.pdf> . Acesso em: 02/05/2016.

BURGESS, Sean. *Brazilian foreign policy after the Cold War*. Gainesville: The University Press of Florida, 2009.

CARR, Edward H. *Vinte Anos de Crise 1919 – 1939*. Brasília: Editora UnB, 2001.

CERVO, Amado Luiz. **Inserção internacional: formação dos conceitos brasileiros**. São Paulo: Saraiva, 2008.

DE LIMA, Gustavo Luiz. O alinhamento da Política Nacional de Defesa com a Política Externa Brasileira como base para o desenvolvimento do Poder Nacional. **Trabalho de Conclusão de Curso** - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2015.

GALASTRI, Leandro de Oliveira. **A Missão de Observadores Militares Equador-Peru – MOMEPE (1995-1999)** e a participação do exército brasileiro / Leandro de Oliveira Galastri . - - Campinas, SP: [s.n.], 2005.

GOES FILHO, Synesio Sampaio. **Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas**. Um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil. Ed. rev. e atual. – Brasília : FUNAG, 2015.

HURRELL, Andrew. An Emerging Security Community in South America? In: ADLER, Emanuel, BARNETT, Michael (eds.). **Security Communities**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 228-264.

KISSINGER, Henry Alfred. **Diplomacy**. New York: Simon & Schuster, 1994

KLEIBOER, Marieke. Understanding success and failure of internationalmediation', *Journal of Conflict Resolution*, 40(2), 1996.

KRIEG, Willian, **Ecuadoran-Peruvian Rivalry in the Upper Amazon**, 2d ed. Washington D.C.: Department of State, 1986

LIMA, M. R. S.. Diplomacia, Defesa e Definição Política dos Objetivos Nacionais: O Caso Brasileiro. In: Nelson A. Jobim; Sergio W. Etchegoyen; João Paulo Alsina. (Org.). **Segurança Internacional - Perspectivas Brasileiras**. 1 ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010, v. , p. 401-418.

MARES, David R. "Deterrence Bargaining in the Ecuador-Peru Enduring Rivalry: Designing Strategies around Military Weakness," **Security Studies** 6, no. 2 (Winter 1996/97)

MELLO, Valérie de Campos; LAPIERRE, Sébastien. A diplomacia para a paz na ONU: Brasil In: BRIGAGÃO, Clóvis; FERNANDES, Fernanda. **Diplomacia Brasileira para a Paz** -- Brasília : FUNAG, 2012.

MUTHANNA, Colonel Ka. **Enabling Military-to-Military Cooperation as a Foreign Policy Tool: Options for India**. Nova Délhi: Knowledge World & United Service Institution of India Centre for Research, 2006.

_____, Ka. (2011). **Military Diplomacy**. Journal of Defence Studies, Vol 5. No 1. January 2011. Índia.

NYE, Joseph. **The Future of Power**. Washington, DC: Public Affairs, 2011.

SIMMONS, Beth A. **Territorial disputes and their resolution: the case of Ecuador and Peru**. Washington: United States Institute of Peace, 1999

VIOTTI, Maria Luiza. Interdependência entre segurança e desenvolvimento In: BRIGAGÃO, Clóvis; FERNANDES, Fernanda. **Diplomacia Brasileira para a Paz** -- Brasília : FUNAG, 2012.

WILLARD, James Edward. **Military Diplomacy: as essential tool of Foreign Policy at the eater Strategic Level**. Monograph of School of Advanced Military Studies, Fort Leavenworth, Kansas, USA, 2006.

YARROW, C.H. **Quaker experiences in international conciliation**. New Haven, CT: Yale University Press, 1978